

## **PORTARIA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026**

**EMENTA:** Cria Comissão de Seleção para avaliação e escolhas dos proponentes inscritos no Editais da Política Nacional da Cultura Viva, referente a Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER, nomeado através do Ato nº 0068/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2025, no uso das suas obrigações e prerrogativas legais que lhe são delegadas na Lei Complementar Municipal nº 50 de 31 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a PNAB e o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAR;

**CONSIDERNANDO** a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Política Cultural do Jabotão dos Guararapes que aprovou a indicação de três membros da Sociedade Civil para composição da Comissão de Análise das propostas enviadas através dos Editais da Política Nacional da Cultura Viva da PNAB 2026;

**CONSIDERANDO** que os Editais 004, 005 e 006 de 2026 preveem a nomeação de uma Comissão de Seleção paritária e designada pelo Secretário Executivo de Cultura, Esportes e Lazer do Município do Jabotão dos Guararapes.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cria Comissão de Seleção para avaliação das propostas inscritas no Editais da Política Nacional da Cultura Viva 2026, em conformidade com os critérios estabelecidos por cada Edital.

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Seleção, constituída dos seguintes integrantes:

NOME	CPF/MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Dora Dimensteins	***.948.704-**	Sociedade Civil
José Antônio Borba de Melo	***.910.914-**	Sociedade Civil
Leandro Ramos da Silva	***.232.604-**	Sociedade Civil
Eduardo Valença	4.0911342.4	Governamental
Lilian Cordeiro	4.9104008.1	Governamental
Maria Fernanda de Souza Leão	4.0591869.3	Governamental

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção avaliar as iniciativas, observando os critérios estabelecidos nos editais, desclassificar, pontuar e selecionar os projetos.

**Art. 4º** Os membros da Sociedade Civil que compõem a Comissão de Seleção serão remunerados, tendo em vista o seu caráter técnico.

**Art. 5º** O valor referente a remuneração prevista no Art. 4º desta portaria é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada membro, sendo retido do valor previsto para apoio operacional da PNAB.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jabotão dos Guararapes, 28 de fevereiro de 2026

**Pedro Henrique Araújo de Carvalho**

Secretário Executivo de Cultura, Esportes e Lazer